



*M*

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022  
Realizada em 18/05/2022

PROPOSTA

Nº 335/2022/DURB/DIGU  
DELIBERAÇÃO Nº 1800/2022

**Assunto:** Processo N.º: 233/21 **Titular do Processo:** SONIHEL, LDA.  
**Requerimento N.º:** 2401/22  
**Requerente:** SONIHEL, LDA.  
**Local:** RUA FERNANDO LOPES GRAÇA, N.º 24-24ª, LOTE 108 - VILA NOGUEIRA  
DE AZEITÃO  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO  
SIMÃO)

**O Técnico:** RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

**Data:** 5/5/2022

**PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.**

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 23/06/21.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem e piscina, sita no lote 108 do alvará de loteamento n.º 11/00.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração da pavimentação exterior, com diminuição da área permeável previamente admitida;
- b) Implantação de churrasqueira, na parede tardoz da habitação;
- c) Implantação de casa das máquinas, no muro lateral esquerdo, como obra de escassa relevância urbanística;
- d) Alteração da implantação da piscina, mantendo a volumetria;
- e) Eliminação de paredes exteriores decorativas nos alpendres, na frente e a tardoz;
- f) Eliminação do rodapé nas paredes exteriores;
- g) Alteração da altura dos muros de vedação, confinantes com os lotes vizinhos;
- h) Eliminação de porta exterior da garagem, a tardoz;
- i) Estreitamento da parede exterior da lareira na sala de estar e realocização da chaminé correspondente;
- j) Eliminação de parede e porta interiores, na lavandaria;
- k) Relocização da chaminé correspondente ao fogão;
- l) Reconfiguração do closet na suite.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Crenças

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]